



**NORMAS DA CONSULTA PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DA COMISSÃO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.  
GESTÃO - 2025-2026**

Este pleito destina-se a consultar a comunidade da Faculdade de Enfermagem (FEnf) sobre os discentes para comporem a Representação discente Titular e Suplente da Comissão de Pós-Graduação em Enfermagem.

**1. CALENDÁRIO DA CONSULTA**

	<b>Data</b>
<b>Inscrição dos Candidatos</b>	10 a 17 de março de 2025
<b>Consulta</b>	26 e 28 de março de 2025
<b>Apuração dos votos</b>	28 de março de 2025
<b>Aprovação da ata na Congregação</b>	11 de abril de 2025
<b>Posse da Comissão 2025-2026</b>	05 de maio de 2025

**2. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS:**

- a. Poderão se inscrever os discentes regulares matriculados nos Cursos de Mestrado e Doutorado vinculados ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem (PPGEnf-Unicamp), exceto os que estiverem para finalizar dentro do prazo do mandato.
- b. As inscrições deverão ser feitas via formulário digital disponível no site da Faculdade de Enfermagem.
- c. Caso haja menor número de inscrições que o necessário, os candidatos inscritos serão elegíveis como membros titulares, independente do número de votos. Todos os demais votados e não inscritos serão elegíveis como membros suplentes, sendo eleito(s) o(s) mais votado(s). Em caso de declínio do primeiro colocado, o próximo será considerado, e assim sucessivamente.
- d. Não havendo inscrições de candidatos, todos os discentes regulares matriculados nos Cursos de Mestrado e Doutorado vinculados ao PPGEnf-Unicamp serão elegíveis, exceto os que estiverem para finalizar dentro do prazo do mandato.



### 3. ELEIÇÃO:

- a. Na eleição, se aplica a legislação vigente e os representantes eleitos terão o mandato de 01 (um) ano, permitida, em cada caso, uma única recondução sucessiva.
- b. A eleição obedecerá ao que segue, considerando que cada votante terá direito a votar em 01 (um) candidato;
- c. Votam os alunos do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem, regularmente matriculados, sendo eleito 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente;
- d. A consulta será realizada a partir das 09h00 do dia 26 de março de 2025 até às 08h00 do dia 28 de março de 2025 via sistema *e-voto* do Centro de Computação – CCUEC/UNICAMP.
- e. Compete à Comissão Organizadora da Consulta a criação da eleição no sistema, a inclusão dos candidatos, eleitores, a administração da votação, a apuração e a divulgação dos resultados da eleição.
- f. Cabe ao discente garantir que sua conta de e-mail institucional individual esteja ativa e operacional, assegurando que a caixa postal não esteja lotada (com espaço livre) e, caso use e-mail de redirecionamento, o provedor indicado não deverá bloquear a entrega de mensagens originadas pelo remetente *evoto@unicamp.br*, ou exigir passo de confirmação para liberar a mensagem do referido remetente.
- g. No dia da votação, será encaminhada ao discente, em seu e-mail institucional, uma mensagem do remetente *evoto@unicamp.br* contendo um link para acessar a cabine virtual de votação, e um guia passo a passo para registrar o voto, possibilitando o seu direito de voto em qualquer estação de trabalho que pertença à rede corporativa da Unicamp.
- h. Os discentes que estiverem fora das dependências da Universidade poderão ter acesso ao sistema eletrônico para votação com a utilização do VPN-Virtual Private Network, acesso remoto seguro que deverá ser configurado pelo eleitor antes de votar, por intermédio do sítio [http://www.ccuec.unicamp.br/ccuec/acesso\\_remoto\\_vpn](http://www.ccuec.unicamp.br/ccuec/acesso_remoto_vpn)).
- i. Os nomes dos candidatos inscritos estarão dispostos na tela de votação, em ordem alfabética.
- j. Constatadas pelo setor de Tecnologia da Informação da Faculdade de Enfermagem intercorrências técnicas que impossibilitem a votação durante o período eleitoral, a Comissão Organizadora da Consulta poderá prorrogar a eleição por até 02 (dois) dias úteis, o que deverá ser devidamente registrado e divulgado.
- k. O sistema de votação eletrônico garante o sigilo do voto e a inviolabilidade da votação.



- l. Em caso de dúvida, o eleitor deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora da Consulta, por meio do e-mail [cpfenf@unicamp.br](mailto:cpfenf@unicamp.br) para obter as instruções necessárias para votação.
- m. O voto deverá ser dirigido a apenas 01 (um) candidato inscrito.
- n. Às 08h00 do dia 28 de março de 2025 encerrar-se-á a Consulta.
- o. Não serão aceitos votos por procuração, conforme Resolução GR-19/2017.

#### 4. APURAÇÃO:

- a. Será feita por um representante da Pós Graduação, um representante discente e um representante do setor de Tecnologia da Informação, a partir das 10h00 do dia 28 de março de 2025 por meio da plataforma Google Meet (link será disponibilizado a todos da comunidade).
- b. O representante discente titular e suplente será escolhido conforme o número de votos recebidos em ordem decrescente.
- c. Em caso de empate na eleição, desde que não haja desistência, prevalecerá como representante titular da CPG-FEnf, aquele com maior formação, maior período ativo no Curso, maior idade, respectivamente.
- d. Ao final da apuração, o resultado será divulgado no site da Faculdade de Enfermagem ([www.fenf.unicamp.br](http://www.fenf.unicamp.br)).
- e. O resultado final, lavrado em ata, será encaminhado à Congregação da Faculdade de Enfermagem para homologação.
- f. O mandato da representação discente será computado a partir da homologação data de posse na CPGEnf;
- g. Eventuais recursos deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Organizadora da Consulta, no prazo de até 03 (três) dias, a partir da divulgação do seu resultado.



## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo único: As situações não contempladas nestas Normas serão resolvidas pela Comissão Organizadora da Consulta.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

21 de fevereiro de 2025

**Maria Giovana Borges Saidel**

Membro da Comissão Organizadora da Consulta

Servidor Técnico Administrativo

FEnf - Unicamp

**Ligia Alexandra de Carvalho Bim**

Membro da Comissão Organizadora da Consulta

Servidor Técnico Administrativo

FEnf - Unicamp

**Maísa Pinheiro de Almeida Veríssimo**

Membro da Comissão Organizadora da Consulta

Representante discente da Pós-graduação

**Rodrigo Tegon Lorenzi**

Membro da Comissão Organizadora da Consulta

Responsável Técnico de Informática

FEnf - Unicamp

---

Documento assinado eletronicamente por Lígia Alexandra de Carvalho Bim, MEMBRO DA COMISSÃO, em 24/02/2025, às 14:22 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por Maria Giovana Borges Saidel, MEMBRO DA COMISSÃO, em 24/02/2025, às 15:00 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por Máisa Pinheiro de Almeida Veríssimo, MEMBRO DA COMISSÃO, em 24/02/2025, às 16:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO TEGON LORENZI, MEMBRO DA COMISSÃO, em 24/02/2025, às 16:07 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:  
D05E6D5C 0F92440D 9CBCFBE3 40FEF549**

